



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras
Gerência de Contratos e Convênios

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Gerência de Contratos e Convênios

Responsável: Anderson Nunes Corrêa

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO POR MEIO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES PARA O CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SUDESTE.**

ITEM	Descrição	Unidade	Quant.
01	Inscrição para o Congresso 1º Licita Sudeste, Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste.	Und.	02

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Item não aplicável ao presente, devido à inexistência, até a presente data, da regulamentação do Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No artigo 37 da Constituição Federal estabelece-se que as compras públicas deverão ser feitas mediante processo licitatório, ressalvadas as hipóteses estabelecidas em Lei. Após a Constituição, foi promulgada a Lei Geral de licitações, Lei 8.666/93, que em dezembro de 2023 foi definitivamente substituída pela Lei nº 14.133/2021. Além delas, há outros dispositivos que tratam da temática como a Lei LC 123/06 (ME e EPP), além dos regulamentos de cada ente, súmulas, jurisprudências e entendimentos dos órgãos de controle interno e externo.

E para acompanhar tantas mudanças, é necessário que os servidores públicos estejam sempre passando por reciclagens, para que possam alcançar e adquirir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras
Gerência de Contratos e Convênios

Atualização do Conhecimento: Com a implementação de uma nova lei de licitações, é essencial que os servidores públicos responsáveis por conduzir processos de licitação estejam familiarizados com as mudanças. Um curso dedicado pode oferecer uma compreensão aprofundada das novas diretrizes, procedimentos e requisitos legais.

Cumprimento da Legislação: Os servidores públicos têm a responsabilidade de garantir que os processos de licitação sejam conduzidos de acordo com a legislação vigente. Ao fazer um curso sobre a nova lei de licitações, eles podem garantir que estão cumprindo todas as exigências legais e evitando possíveis infrações.

Prevenção de Erros e Controvérsias: A falta de compreensão das mudanças na legislação de licitações pode levar a erros administrativos, omissões ou interpretações incorretas. Isso pode resultar em litígios, controvérsias ou até mesmo em anulações de processos licitatórios. Um curso adequado pode ajudar a prevenir tais problemas, fornecendo o conhecimento necessário para conduzir os processos de licitação de forma eficaz e em conformidade com a lei.

Transparência e Integridade: A transparência e a integridade são fundamentais em processos de licitação pública. Ao entender completamente as disposições da nova lei de licitações, os servidores públicos podem garantir que os processos sejam conduzidos de maneira transparente e justa, promovendo a confiança do público e a integridade no uso dos recursos públicos.

Eficiência e Eficácia: Um conhecimento aprofundado da nova lei de licitações pode aumentar a eficiência e a eficácia dos processos de licitação. Os servidores públicos estarão melhor equipados para lidar com questões complexas, tomar decisões



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras
Gerência de Contratos e Convênios

informadas e implementar práticas recomendadas para garantir que os objetivos da contratação pública sejam alcançados de forma eficiente.

Em resumo, dar a oportunidade para que os Servidores da Secretaria Municipal de Obras participem do 1º Licita Sudeste:

Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste, com foco na nova Lei de licitações e contratos é fundamental, pois os capacita a cumprir suas responsabilidades de maneira eficaz, em conformidade com a legislação e promovendo os princípios de transparência, integridade e eficiência na contratação pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Trata-se de treinamento (curso), em consonância com o disposto no artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, Lei nº 14.133/2021, tendo por objetivo o fomento às discussões e reflexões relacionadas ao tema Cidades Inteligentes.
- 4.2. Instituição promotora: MK EDUCAÇÃO.
- 4.3. Nome do congresso: 1º Licita Sudeste: Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste.
- 4.4. Local de realização: Centro de Convenções de Vitória - ES.
- 4.5. Período de realização: 27, 28 e 2 de MAIO de 2024.
- 4.6. Carga horária: 20 horas.
- 4.7. Público alvo: Servidor Público Estadual, Servidor Público Federal, Servidor Público Municipal.
- 4.8. Relação dos servidores:
 - Anderson Nunes Corrêa, matrícula 530300, Gerente de Contratos e Convênios;
 - Maria Aparecida Lima freire Freitas da Silva, matrícula nº 628599, Secretária Executiva;
 - Simone de Jesus Sila, Matrícula 525031, Gerente de Orçamento de Projetos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras
Gerência de Contratos e Convênios

- Vilmara Lourenço Thomaz, Matrícula 550682, Assessora Técnica e Agente de Contratação da Comissão de Contratação da Semob;

4.9. Conteúdo programático:

- a) Desafios de uma Administração Pública pós-8.666: um balanço dos primeiros meses de aplicação da Lei 14.133/2021;
- b) A Governança das Contratações na visão do TCU: instrumentos mínimos a serem implementados pelos órgãos e entidades;
- c) Quem quer ser um gestor/fiscal de Contratos?;
- d) Contratações Diretas;
- e) Dispensa e inexigibilidade em pauta;
- f) O "novo" Sistema de Registro de Preços;
- g) Agentes de Contratação: requisitos de designação e limites de atuação;
- h) O assessor jurídico da Lei 14.133/2021;
Planejando as Contratações: reflexões necessárias sobre a Fase Preparatória do Processo Licitatório;
- i) Centralização das Contratações;
- j) Credenciamento e *marketplace*: o futuro das contratações públicas em nosso país?;
- k) Portal Nacional de Contratações Públicas: Governança, Transparência e *Accountability*;
- l) Sistema de Controle Interno: decifrando o art. 169 da NLLC;
- m) 5 alertas para o futuro das Contratações Públicas

Item	Descrição Detalhada do Objeto
01	Inscrição para o Congresso 1º Licita Sudeste, Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras
Coordenação de Contratos e Convênios

Será necessário o pagamento da inscrição para 02 (dois) servidores, que após o curso, passarão todo conhecimento e habilidades adquiridas para a equipe.

Item	Código	Descrição Resumida	UNID.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	xxxxxxx	INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE CIDADES INTELIGENTES: TECNOLOGIA, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO URBANA.	UN	02	R\$ 3.790,00	R\$ 7.580,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após pesquisa de mercado foram observadas múltiplas soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda. Contudo, trata-se de um treinamento em área de conhecimento estritamente técnico e para isso, é necessário que seja executado por uma instituição com notória especialização profissional.

No caso específico do curso, a MK Cursos e Treinamentos é uma instituição dedicada a ministrar cursos de capacitação para administração pública e privada, se tornado ao longo do tempo, uma referência na área de capacitação de servidores públicos.

São ofertados cursos na área de controle interno, auditoria financeira e em folha de pagamento, prestação de contas, licitações e contratos e outros temas específicos voltados para área de educação (Fundeb, PDDE, PNAE, SIOPE), saúde (SIOPS) e institutos de previdência. Mais informações, podem ser observadas na página da empresa, no link <<https://mkcursos.com.br/>>.

Em relação ao curso em pauta, segue mini currículo dos instrutores:

- a) Ministro Benjamin Zylmer:** Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU). Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB). Autor de obras como "Direito Administrativo e Controle", "O Controle Externo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras
Gerência de Contratos e Convênios

das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas".

- b) Domingos Augusto Taufner:** Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Graduado em Engenharia Mecânica e Direito; Pós-graduado em Direito Tributário, Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais. Auditor Fiscal de carreira do Município de Vitória (1986-2010).
- c) Anderson Pedra:** Advogado e Consultor (Anderson Pedra Advogados). Procurador-Geral da ALES. Procurador do Estado (ES). Doutor em Direito do Estado (PUC-SP). Pós-doutor em Direito (Universidade de Coimbra).
- d) Tatiana Camarão:** Diretora de Relações Institucionais do Instituto Mineiro de Direito Administrativo - IMDA. Mestre em Direito Administrativo pela UFMG. Professora da Pós-Graduação PUC/MG.
- e) Murilo Jacoby:** Advogado, Professor e Consultor. Coordenador da pós-graduação de Licitações e Contratos do Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS). Atuação em processos licitatórios e contratos públicos.
- f) Michelle Marrya:** Advogada da União desde 2007. Atualmente é Coordenadora Geral de Assuntos Extrajudiciais e Diretora substituta no Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Consultoria-Geral da União/AGU.
- g) Janderson Barbosa:** Membro da Consultoria Jurídica do TCU. Especialista em Direito Público. Diretor responsável pela centralização das contratações das 26 unidades do TCU nos estados.
- h) Victor Amorim:** Doutor em Constituição, Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Direito Const. pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). É professor do Programa de Mestrado em Administração Pública do IDP.
- i) Lindineide Cardoso:** Servidora de carreira da Justiça Eleitoral. Advogada. Especialista em Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras
Gerência de Contratos e Convênios

e em Direito Processual Civil. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas - IDAA.

- j) Renila Bragagnoli:** Advogada e Chefe da CODEVASF. Mestranda em Direito Administrativo e Administração Pública pela Universidade de Buenos Aires (UBA).
- k) Edmar Camata:** Bacharelado em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo. Mestre em Políticas Anticorrupção pela Universidade de Salamanca (Espanha). Secretário de Estado de Controle e Transparência (2019 - Atual). Vice-presidente do Conselho Nacional de Controle Interno - Conaci.
- l) Vanessa Ventura:** Assessora na Companhia de processamento de dados do Estado de São Paulo - Prodesp. Ex Coordenadora do Sistemas de Compras Governamentais no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
- m) Luiz Mattos:** Advogado, Pós-Graduado em Direito Público, atual Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Piúma/ES. Atuou como Controlador. Geral da Prefeitura Municipal de Itapemirim e como Contr. Geral da Prefeitura Munic. de Anchieta

Também é possível verificar, em breve consulta ao Portal Nacional de Compras, que a futura contrata já executou trabalhos juntos a outros órgãos públicos, inclusive com temas semelhantes:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=insper&status=todos&pagina=1>

Comprovada a extrema capacitação técnica da Instituição a ser contratada, também foi realizado um levantamento de mercado.

O TCU - Tribunal de Contas da União em decisão 439/98 - Plenário se manifestou sobre a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras
Gerência de Contratos e Convênios

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relatos, DECIDE:

- A. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI ao art. 13 da Lei nº 8.666/93 (atualmente artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21).
- B. Retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e
- C. Arquivar o presente processo.

Consta no processo informações oficiais sobre os valores a serem praticados pela futura contratada. Dessa forma, a contratação da empresa MK Cursos e Treinamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.755.309/0001-24, poderá segundo Decisão 439/98 do TCU ocorrer por Inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso II, alínea "F" da Lei nº 14.1333/2021.

Prosseguimos com a comprovação da tela do site da contratada, o qual demonstra a ampla divulgação do valor do investimento para a contratação: <https://congresso.mkcursos.com.br/licita-sudeste/>

Ainda, para melhor fundamentar a pesquisa de preços da contratação em tela, foi realizada pesquisa com o fim de averiguar se os valores normalmente praticados pela empresa estão de acordo com a proposta e se são vantajosos para a Administração. Assim, demonstramos na tabela a abaixo os valores de futuros eventos que acontecerão no decorrer de 2024, com o mesmo tema (Nova Lei de Licitações) e realizados por empresas / escolas / centros de formações que possuem o mesmo NOHALL de conhecimento e prática da futura contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras
Coordenação de Contratos e Convênios

EVENTO	DATA	LOCAL	Valor por inscrito
LICITAWEEK - CONGRESSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES n° 14.133/21!	04 A 09/11/24	Brasília -DF	R\$6.000,00
CON BRASIL - Congresso nacional de licitações e contratos	20 a 23/05/2024	Brasília - DF	R\$ 5.390,00
7° Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos	08 a 10/11/2024	Brasília - DF	R\$ 4.590,00
19° Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública	21 a 23/08/024	Brasília - DR	R\$ 4.980,00
VALOR MÉDIO			R\$ 5.240,00

Como demonstrado, o valor médio para inscrição de 01 (um) servidor em um evento de alta qualidade é de R\$ 5.240,00, bem superior ao proposto para realização da futura contratação que é de R\$ 4.190,00 por servidor. Insta ressaltar que os eventos acima demonstrados acontecerão em outro estado, o que geraria mais despesas com deslocamento e diárias e o Licita Sudeste acontecerá na cidade de Vitória, sem custas extras ao Município.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III - letra f, da Lei n.º 14.133, de 2021, pelos seguintes fundamentos:

- a)** Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III - letra f, da lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, com o objetivo de realizar treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- b)** Frise-se a adequação dos cursos às necessidades da SEMOB, onde os temas discutidos e debatidos no referido



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras
Gerência de Contratos e Convênios

curso serão de grande importância para o aperfeiçoamento da atuação dos servidores participantes.

c) Assim, por se tratar de serviço de natureza singular (inscrição em curso aberto de capacitação), propomos a aplicação da modalidade de licitação por inexigibilidade, nos termos do no art. 74, inciso III - letra f, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 supra.

A escolha do prestador do serviço, M.K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA - CNPJ nº.22.755.309/0001-24, foi feita com base nas seguintes razões:

a) A participação no congresso: preocupado com os anseios da sociedade.

- **Atualização Profissional:** Permitirá que o servidor esteja atualizado com as novas regulamentações e procedimentos relacionados a licitações e contratos administrativos, melhorando sua competência e eficiência no desempenho de suas funções.
- **Cumprimento de Normas Legais:** Ao compreender melhor os requisitos e as disposições da Lei 14.133, o servidor poderá garantir o cumprimento correto das normas legais durante o processo de licitação e contratação pública, evitando erros e possíveis sanções.
- **Redução de Erros e Riscos:** Com um conhecimento aprofundado da legislação, o servidor estará mais apto a identificar e evitar erros comuns, reduzindo assim os riscos de processos de licitação mal sucedidos, bem como possíveis impugnações e contestações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras
Gerência de Contratos e Convênios

- **Eficiência e Transparência:** O entendimento da Lei 14.133 pode contribuir para a melhoria da eficiência e transparência nos processos de contratação pública, promovendo uma gestão mais responsável e ética dos recursos públicos.
- **Capacidade de Interpretação e Aplicação da Lei:** Ao participar do curso, o servidor desenvolverá habilidades para interpretar e aplicar a lei de forma adequada, garantindo a conformidade legal e a justiça nos procedimentos de contratação.
- **Valorização Profissional:** Investir em educação continuada demonstra comprometimento e interesse no aprimoramento profissional, o que pode resultar em reconhecimento e valorização dentro da organização.

b) A M.K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA:

- **Experiência e Expertise:** A MK Cursos e Treinamentos tem uma vasta experiência e expertise na área de treinamento, oferecendo cursos especializados e de alta qualidade para atender às necessidades específicas da organização.
- **Personalização:** A empresa pode oferecer soluções personalizadas de acordo com as necessidades da organização, adaptando os cursos para atender aos objetivos e desafios específicos enfrentados pela equipe.
- **Metodologia de Ensino Inovadora:** A MK Cursos e Treinamentos tem metodologias de ensino inovadoras e eficazes, como aprendizado prático, estudos de caso, simulações, entre outros, para garantir que os participantes absorvam o máximo de conhecimento possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras
Gerência de Contratos e Convênios

- Instrutores Qualificados: A empresa conta com instrutores altamente qualificados e experientes em suas respectivas áreas de atuação, garantindo a entrega de treinamentos de alto nível e com informações atualizadas.
- Reputação e Credibilidade: A empresa pode tem boa reputação e credibilidade no mercado, com um histórico comprovado de fornecimento de treinamentos de qualidade para organizações de diversos setores.
- Custo-Benefício: Pode oferecer serviços de treinamento com um bom custo-benefício, proporcionando um retorno sólido sobre o investimento feito pela organização em desenvolvimento de pessoal.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação/aquisição está estimada em R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais), que, conforme demonstrado no item 06, encontra-se dentro dos valores aplicados no mercado.

9. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO (SERVIÇO/OBJETO)

Contratação de 02 (duas) inscrições para o Congresso 1º Licita Sudeste, Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste, e, ainda, objetivando o aperfeiçoamento profissional de servidores.

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Dado ao fato de que os conteúdos dos cursos obedecem a uma grade de disciplinas especialmente voltada para a didática escolhida pela empresa, justifica-se a indivisibilidade do objeto, levando a uma contratação por lote único.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras
Gerência de Contratos e Convênios

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao final do curso espera-se que o cursista tenha domínio e se atualize adquirindo uma compreensão estratégica acerca da nova Lei de Licitações, além de aprofundar seu conhecimento, melhorar suas habilidades técnicas, eficiência operacional e a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Vitória/ES, 22 de maio de 2024.

ANDERSON NUNES CORRÊA
Gerente de Contratos e Convênios
Matrícula 530.300